



1º

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - Telefax: (67) 3292-1351 / 3292-1201

E-mail: registrarioverde@hotmail.com

79480-000 - Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul



CERTIDÃO



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DO 1º OFÍCIO

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - CEP 79480-000 - Telefax (0xx67) 3292-1351

RIO VERDE - MATO GROSSO DO SUL

Bel. Renato Costa Alves

REGISTRADOR

Matrícula

11.007

Ficha

001

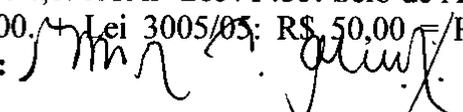
IMÓVEL - Parte de terras do quinhão nº 4 da "Fazenda Pimenteiral", situada neste Município, com a área de **779 ha. 1.049 m²**. (setecentos setenta nove hectares, um mil e quarenta nove metros quadrados), dentro do seguinte caminharmento: Partindo 1º marco, comum com terras da Gleba VI, de Daniela Céspedes Guizzo e terras da Gleba VII, de Afonso Orlando Granieri; daí segue por este último confrontante, em linha reta, com a distância de 2.687,40 metros e o Az. 170°07'05" até atingir o 2º marco, comum com terras da gleba VII, de Afonso Orlando Granieri e terras da gleba IV, de Gustavo Cezar Gomes Helney; daí segue por este último confrontante, numa linha reta, com a distância de 2.856,84 metros e o Az. Mag. 259°59'41" até atingir o 3º marco, comum com terras da gleba IV, de Gustavo Cezar Gomes Halney e terras da Fazenda Anta; daí segue por este último confrontante, por aramado, numa linha reta com a distância de 2.688 metros e o Az. 350°14'38" até atingir o 4º marco, comum com terras da Fazenda Anta e terras da gleba VI, de Daniela Céspedes Guizzo; daí segue por este último confrontante em linha reta, com a distância de 2.850,93 metros e o Az. Magnético 80°00'23" até atingir o 1º marco ou ponto de partida. Confrontações: Norte, com terras da gleba VI, de Daniela Céspedes Guizzo; Sul, com terras da gleba IV, de Gustavo Cezar Gomes Helney; Leste, com terras da Gleba VII, de Afonso Orlando Granieri e Oeste, com terras da Fazenda Anta. INCRAN nº 908 045 014 940.0. Registro anterior: R-7/8.389, deste Ofício. **PROPRIETÁRIOS: Mario Luiz Correa Gomes**, médico veterinário, RG-32.608-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.502.831-53, e sua mulher **Tânia Maria Scanoni Gomes**, RG-785.596-SSP-MS, professora, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Campo Grande, Capital deste Estado, Rio Verde, 02 de agosto de 1994. Cota: R\$ 2,73. **O Oficial:** *[Assinatura]*

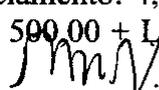
R-1-11007 - Por escritura pública de divisão amigável, lavrada nas Notas da 7ª Tabeliã da Comarca de Campo Grande-MS, em 09 de dezembro de 1993, às folhas 085/88 do livro número 101, os proprietários e demais condôminos, resolveram extinguir a comunhão existente no imóvel dividendo, tendo atribuído aos proprietários, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de CR\$ 498.248,35 (quatrocentos noventa oito mil, duzentos quarenta oito cruzeiros reais e trinta e cinco centavos). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02 de agosto de 1994. Cota: R\$ 8,40. **O Oficial:** *[Assinatura]*

— Continua no verso —

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 13/11/2018 às 12:08, sob o nº WRV18080070024, e liberado nos autos digitais para acesso SAJ/AT, em 13/11/2018 às 12:41. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001484-31.2011.8.12.0042 e o código 58FAFB9.

Matrícula
11.007Ficha
001

R-2/11007 - 04 de novembro de 2005 - Pela Cédula Rural Hipotecária nº 2005.05013, de 30.09.2005, Mario Luiz Correa Gomes e s/m Tânia Maria Scanoni Gomes, brasileiros, pecuaristas, residentes em Campo Grande/MS, hipotecaram ao Banco Bradesco S/A, agência da mesma cidade, por **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, com vencimento final para 30 de setembro de 2006, nas condições constantes da referida Cédula, o imóvel objeto desta matrícula. CCIR/INCRA nº 9080450149400; área total: 780,0; módulo rural: 44,2; módulo fiscal: 60,0; nº de módulos fiscais: 13,0; fração mínima de parcelamento: 4,0. ITR nº 26571455. Selo de Autenticidade ACH 92834. Emolumentos: R\$ 500,00 + Lei 3005/05: R\$ 50,00 = R\$ 550,00. Lei nº 1.071/90: R\$ 15,00. **O Registrador:** 

R-3/11007 - 17 de novembro de 2006 - Nos termos da escritura de 08.11.2006, lavrada nas Notas do 3º Tabelião da Comarca de Campo Grande/MS, às folhas 041/042 do livro nº 633, o imóvel objeto desta matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos proprietários **Mário Luiz Correa Gomes**, médico veterinário, portador da Identidade RG-32.608-MT e do CPF sob nº 024.502.831-53 e s/m **Tânia Maria Scanoni Gomes**, do lar, portadora da Identidade RG-785.596-SSP-MS, CPF nº 637.450.381-34, brasileiros, residentes em Campo Grande/MS, à Rua Padre João Crippa, 109, centro, ao credor **Banco Bradesco S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, sendo o crédito no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), que serão entregues mediante depósito na conta corrente nº 37.826-7 que o devedor mantém na agência 0073-6, centro Campo Grande/MS, e que será restituído no prazo de 90 dias, em 01 única parcela de R\$ 49.486,79 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) que vencerá em 07.02.2007, com juros pré-fixados à razão de 3,00% ao mês. Juros moratórios de 1% ao mês ou fração, calculados sobre o valor do débito corrigido, juros remuneratórios às taxas dos encargos cobrados na operação ou à taxa de mercado do dia do pagamento, considerada a que resultar em maior valor e mais multa de 2% sobre o valor total do débito, caso o credor tenha que promover a cobrança judicial. CCIR/INCRA nº 9080450149400; área total: 780,0; módulo rural: 44,2; nº de módulos rurais: 17,64; módulo fiscal: 60,0; nº de módulos fiscais: 13,0; fração mínima de parcelamento: 4,0. ITR nº 26571455. Selo de Autenticidade ACN 16377. Emolumentos: R\$ 500,00 + Lei 3003/05: R\$ 50,00 = R\$ 550,00. Lei 1.071/90: R\$ 15,00. **O Registrador:** 

R-4/11007 - 26 de dezembro de 2006 - Pela Cédula Rural Hipotecária nº 2006.05024, de 11.12.2006, Mario Luiz Correa Gomes e s/m Tânia Maria Scanoni Gomes, acima qualificados, hipotecaram ao Banco Bradesco S/A, agência da mesma cidade, por

Continua na Ficha Nº



1º

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - Telefax: (67) 3292-1351 / 3292-1201

E-mail: registrarioverde@hotmail.com

79480-000 - Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul

fls. 107

CERTIDÃO



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DO 1º OFÍCIO

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - CEP 79480-000 - Telefax (0xx67) 3292-1351

RIO VERDE - MATO GROSSO DO SUL

Bel. Renato Costa Alves

REGISTRADOR

Matrícula

11.007

Ficha

002

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, com vencimento final para 11 de dezembro de 2006, nas condições constantes da referida Cédula, o imóvel objeto desta matrícula. Selo de Autenticidade ACN 75904. Emolumentos: R\$ 800,00. + Lei 3005/05: R\$ 80,00 = R\$ 880,00. Lei nº 1.071/90: R\$ 24,00. **O Registrador:** *[Assinatura]*

R-5/11007 - 08.06.2007 - Protocolo nº 48.071, livro 1-C. 08.06.2007. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 200705038, de 30.04.2007, Mario Luiz Correa Gomes e s/m Tânia Maria Scanoni Gomes, acima qualificados, hipotecaram ao Banco Bradesco S/A, agência de Campo Grande/MS, por **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, com vencimento final para 29 de abril de 2009, nas condições constantes da referida Cédula, o imóvel objeto desta matrícula. Selo de Autenticidade ACP 65393. Emolumentos: R\$ 600,00. Funjecc 10%: R\$ 60,00. Funjecc 3%: R\$18,00. **O Registrador:** *[Assinatura]*

R-6/11007 - Protocolo nº 54.287, livro 1-D. 26/10/2011. Nos termos da Certidão de Inteiro Teor de 12/09/2011, expedida pelo 13ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, extraída dos autos nº 0377815-12.2008.8.12.0001 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo Banco Bradesco S/A contra Mario Luiz Correa Gomes e outro, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 86.512,94** (oitenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos), devida ao exequente acima referido. Selo ABO36501-953 (Confirme no site: <http://www.tjms.jus.br>). Emolumentos: R\$ 122,00. Funjecc 10%: R\$ 12,20. Funjecc 3%: R\$ 3,66. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 07 de novembro de 2011. **O Registrador:** *[Assinatura]*

— Continua no verso —



1º

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - Telefax: (67) 3292-1351 / 3292-1201

E-mail: registrariorverde@hotmail.com

79480-000 - Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul

fls. 108

FOLHA PARA CARIMBO

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula 11007 certificada. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, é verdade e da fé. Emolumentos: R\$ 29,00. Funjecc 10%: R\$ 2,90. Feadmp/MS 10%: R\$ 2,90. Funadep 6%: R\$ 1,74. Funde-PGE 4%: R\$ 1,16. Selo Lei 5.154/17: R\$ 1,50.

Rio Verde/MS, 23 de outubro de 2018

ASSINADA DIGITALMENTE



Assinado digitalmente por
CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

Assinado digitalmente por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS em 23/10/2018 às 13:26:46. O documento foi assinado digitalmente por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS em 23/10/2018 às 13:26:46. O documento foi assinado digitalmente por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS em 23/10/2018 às 13:26:46.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 13/11/2018 às 12:08, sob o número WRVE18080070024, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 13/11/2018 às 12:41. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001484-31.2011.8.12.0042 e o código 58FAFB9.

ELETRÔNICO**EDITAL DE LEILÃO**

O Dr. Rafael Gustavo Mateucci Cassia, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **Carta Precatória Cível nº 0001484-31.2011.8.12.0042** movida pelo **Banco Bradesco S/A**, em face de **Mário Luiz Corrêa Gomes**, depositário do bem, em trâmite perante este Juízo e Cartório da Vara Única, com endereço na Av. Eurico Sebastião Ferreira, 640, Centro - CEP 79480-000, Fone: (67) 3292-1295, Rio Verde de Mato Grosso- MS, que, com fulcro no artigo 882 e §§ 1º e 2º do CPC/2015 e regulamentado pelo Prov. CSM/TJMS 375/2016, por intermédio do portal (www.casadeleiloes.com.br), gestora de leilões on-line, leva a público pregão de venda e arrematação o bem imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. No **1º Leilão** com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 12:00 horas (horário de M.S) e término no dia **14 de maio de 2019**, a partir das 16h00min (Brasília-DF) (15h00min de M.S.), entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem imóvel no 1º Leilão, o **2º Leilão** seguir-se-á sem interrupção, e término no dia **24 de maio de 2019**, a partir das 16h00min (Brasília-DF) (15h00min de M.S.), ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **60%** do valor de avaliação (art. 25 do Prov. CSM/TJMS n. 375/2016).

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO(S) BEM(S):

Lote 01) Parte do quinhão 04 da "Fazenda Pimenteiral", situado no Município de Rio Verde de Mato Grosso, com a área de 779 hectares e 1.049 metros quadrados, (setecentos hectares, um mil e quarenta e nove metros quadrados). Confrontações: norte, com terras da Gleba VI, de Daniela Céspedes Guizzo; sul, com terras da Gleba a IV, de Gustavo César Gomes Helney; leste, com terras da Gleba VII, de Afonso Orlando Granieri e Oeste, com terras da Fazenda Anta. Benfeitorias: área toda cercada, com pastagens nativas, 01 açude e poço semi-artesiano, Imóvel Matriculado sob nº. 11.007 do 1º Serviço Registral Imobiliário de Rio Verde de Mato Grosso /MS, avaliado no valor de R\$ 2.181.493,72 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), na data de 03 de outubro de 2016.

ÔNUS SOBRE OS BENS A SEREM LEILOADOS: Consta na matrícula nº nº. 11.007 do 1º Serviço Registral Imobiliário de Rio Verde de Mato Grosso /MS:

R2/ 11.007- 04 de novembro de 2005- Pela Cédula Rural Hipotecária nº 2005.05013, de 30.09.2005, hipotecaram ao Banco Bradesco S/A, por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

R3/ 11.007- 17 de novembro de 2006 - Nos termos da escritura de 08.11.2006 lavrada nas Notas do 3º Tabelião da Comarca de Campo Grande/MS, às folhas

041/042 do livro nº 633, o imóvel objeto desta matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos proprietários, ao credor Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

R4/ 11.007- 26 de dezembro de 2006- Pela Cédula Rural Hipotecária nº 2006.05024, de 11.12.2006, hipotecaram ao Banco Bradesco S/A, por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

R5/ 11.007- 08 de junho de 2007. Pela Cédula Rural Hipotecária nº 2007.05038, de 11.12.2006, hipotecaram ao Banco Bradesco S/A, por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

R6/ 11.007- Registro de penhora do imóvel na importância de R\$ 86.512,94 (oitenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos), extraída dos autos 0377815-12.2008.8.12.001 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo Banco Bradesco;

DÉBITOS DE IMPOSTOS: Sobre os bens imóveis a serem pracedados não constam informações de débitos de IPTU, contudo, se existirem estes ficam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o Arrematante.

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO EXECUTADO:

MARIO LUIZ CORRÊA GOMES, portador do CPF: 024.502.831-53 (Comarca de Campo Grande) 13ª Vara Cível. Processo: 0377814-27.2008.8.12.0001 Ação: Execução de Título Extrajudicial; 13ª Vara Cível Processo: 0377815-12.2008.8.12.0001 Ação: Execução de Título; Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0916573-32.2010.8.12.0001 Ação: Execução Fiscal. Exepte: Município de Campo Grande/MS. **(Comarca de Dourados)** 5ª Vara Cível. Processo: 0600129-57.2011.8.12.0002 Ação: Procedimento Comum. Assunto: Perdas e Danos. Repte: Luciane Bezerra Zeferino; **(Comarca de Rio Verde de Mato Grosso)** Vara Única. Processo: 0001484-31.2011.8.12.0042 Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção/Penhora/Avaliação. Repte: Banco Bradesco S/A.

TANIA MARIA SCANONI GOMES, portador do CPF: 637.450.381-34. (Comarca de Campo Grande) 13ª Vara Cível. Processo: 0377814-27.2008.8.12.0001 Ação: Execução de Título Extrajudicial; 13ª Vara Cível Processo: 0377815-12.2008.8.12.0001 Ação: Execução de Título; 5ª Vara de Família e Sucessões. Processo: 00292246-14.2012.8.12.0001. **(Comarca de Rio Verde de Mato Grosso)** Vara Única. Processo: 0001484-31.2011.8.12.0042 Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção/Penhora/Avaliação. Repte: Banco Bradesco S/A.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): O bem imóvel se acha depositado com o executado, e sua entrega dar-se-á após a expedição da carta de arrematação pelo Juízo, por intermédio de oficial de justiça.

CONDIÇÕES DE VENDA: 1) **Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos necessários para imissão na posse dos bens, e relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, cujos atos só se permitirão, após, a expedição da respectiva carta de arrematação ou ordem de entrega, o bem será vendido no estado de conservação em que se acha, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do pregão**

(art. 12 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); 2) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados (art. 13 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); 3) não havendo lance superior ao valor da avaliação no primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o seu fechamento no dia e hora previsto neste edital (art. 14 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); 4) em segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, sendo considerado vil lances inferiores; 5) para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão (art. 18 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); 6) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no portal (www.casadeleiloes.com.br) e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do sistema do gestor (art. 16 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); 7) somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 20 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); 8) a comissão devida ao gestor pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e ser- lhe-á paga diretamente, por depósito bancário (art. 22 e §§ do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); 8.1) se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma, calculada sobre o valor da avaliação ou da execução, o que for menor, no prazo assinalado pelo juízo; 8.2) para os demais casos a comissão devida será de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, ou da execução, o que for menor, e será paga: a) na adjudicação, pelo adjudicatário, após o encerramento da praça, salvo especial concessão do(a) Gestor(a). Caso a adjudicação tenha sido requerida em data anterior ou posterior à praça, a comissão será paga no prazo que o Juízo fixar; b) na desistência da execução ou renúncia ao crédito, pelo exequente; c) em caso de pagamento da dívida, pela parte executada; d) na concessão de isenção após a publicação do edital, pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de praça, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital. 8.3) no caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado após a expedição do edital de leilão, será devida a comissão de 5% do valor do débito, a cargo do executado; 8.4) não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública; 9) homologado o lance vencedor, o sistema Casa de Leilões emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo do processo nº **0001484-31.2011.8.12.0042**, Subconta nº **621040**, (art. 23 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); 10) após a homologação do lance o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão (art. 24 do Prov. n. CSM/TJMS

n. 211/2010); **11)** o auto de arrematação o será assinado somente pelo Juiz, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil/2015 (art. 25 do Prov. n. CSM/TJMS n. 211/2010); **12)** não sendo efetuados os depósitos, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lançamentos imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação deste, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 697 do CPC/2015 (art. 27 do Prov. n. CSM/TJMS n. 211/2010); **13)** o exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (892, § 1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente fica este obrigado ao pagamento da comissão do gestor; **14)** o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, art. 23 da LEP)(art. 28 do Prov. n. 211/2010 do TJMS); **15)** eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (CTN, art. 130, parágrafo único); **16)** desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da Empresa Gestora Judicial; **17)** assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, § 1º do Código de Processo Civil/2015; **18)** havendo interposição de Embargos à Arrematação, o Juiz de execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do imóvel até a decisão final do recurso; **19)** correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo à transferência do imóvel arrematado para o seu nome. Para transferir o imóvel arrematado, será expedido pelo Cartório da Vara responsável, o respectivo mandado de entrega, a ser cumprido por Oficial de Justiça, acompanhado pelo arrematante ou pessoa que o represente legalmente; **20)** as demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 211/2010, do TJMS, e os artigos 335 e 358, do CP. **LEILÃO ELETRÔNICO:** O leilão será realizado somente de forma eletrônica (art. 17 do Prov. N. CSM/TJMS n. 211/2010) pela gestora Casa de Leilões, por intermédio do Portal (www.casadeleiloes.com.br), acompanhado pelo Leiloeiro Oficial, Senhor Tarcilio Leite, Matrícula nº 03 da JUCEMS.

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF Caixa Econômica Federal enviada pela Casa de Leilões (obtida diretamente no site www.casadeleiloes.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão da gestora através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo

prazo acima referido, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Cláudia Aude Leite- ME (Casa de leilões) - CNPJ: 24.600.496.0001-00 – Banco BRADESCO – agência 1387-0 conta corrente nº 20.170-7.

PARCELAMENTO DO LANCE VENCEDOR: Visando ampliar a participação dos potenciais arrematantes, será admitido, independentemente de requerimento específico, na forma do art. 895 do Código de Processo Civil/2015, pagando 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance que vier a dar, à vista, assim como a comissão do Leiloeiro Público Oficial e as despesas de remoção, guarda, conservação e taxas administrativas, e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada, garantido por hipoteca do próprio bem. As parcelas serão atualizadas pela variação positiva do IGP-M (Índice de Geral de Preços de Mercado), medido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). Tanto a entrada de 25% (vinte e cinco por cento) quanto as parcelas mensais posteriores serão depositadas diretamente na SUBCONTA vinculada a estes Autos. Havendo lances vencedores de igual valor, terá preferência o que for a vista.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: **se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro pregão (art. 13 do Prov. CSM/TJMS no /2010), pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826 do Código de Processo Civil/2015, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. OBSERVAÇÕES:** 1) em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento); 2) com a guia comprobatória do referido pagamento, o arrematante deverá apresentá-la junto ao cartório judicial, por intermédio de petição; 3) decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis; 4) a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: I- antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; II - findo o leilão: **a)** se não houver licitante, pelo preço da avaliação; **b)** havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF). Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília/DF.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório da Cláudia Aude Leite-ME (Casa de leilões), localizada na Jaboatão, nº 289, Sílvia Regina cidade de Campo Grande MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3363-7000 e (67)3363-5399 e e-mail casadeleiloes@yahoo.com.br, e no site www.casadeleiloes.com.br. Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.casadeleiloes.com.br. Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima

descrita. E, para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no endereço supra mencionado.